



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.337/ 2020 , DE 03 DE MARÇO DE 2020 .

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2020 , e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020 .**

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

| Órgão        | 06.00  | Secretaria Municipal de Saúde                                        |
|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------|
| Unidade      | 06.02  | Fundo Municipal de Saúde                                             |
| Função       | 10     | Saúde                                                                |
| Sub-função   | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                |
| Programa     | 14     | Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde                        |
| Ação         | 2.010  | Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde                       |
| Fonte        | 303    | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                         |
| Despesa      | 339634 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |
| Valor em R\$ |        | 300.000,00                                                           |

| Órgão      | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
|------------|-------|-------------------------------|
| Unidade    | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde      |
| Função     | 10    | Saúde                         |
| Sub-função | 301   | Atenção Básica                |
| Programa   | 11    | Atenção Básica em Saúde       |

|              |            |                                                                      |
|--------------|------------|----------------------------------------------------------------------|
| Ação         | 2.009      | Serviços de Atenção Básica em Saúde                                  |
| Fonte        | 816        | Incremento temporário do Piso de Atenção Básica                      |
| Despesa      | 339034     | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |
| Valor em R\$ | 100.000,00 |                                                                      |

|              |              |                                                |
|--------------|--------------|------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>           |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função       | 10           | Saúde                                          |
| Sub-função   | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          |
| Programa     | 14           | Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde  |
| Ação         | 2.010        | Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde |
| Fonte        | 303          | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)   |
| Despesa      | 337170       | Rateio pela Participação em Consórcio Público  |
| Valor em R\$ | 500.000,00   |                                                |

|              |              |                                               |
|--------------|--------------|-----------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>          |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                      |
| Função       | 10           | Saúde                                         |
| Sub-função   | 301          | Atenção Básica                                |
| Programa     | 11           | Atenção Básica em Saúde                       |
| Ação         | 2.009        | Serviços de Atenção Básica em Saúde           |
| Fonte        | 303          | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  |
| Despesa      | 337170       | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| Valor em R\$ | 50.000,00    |                                               |

|              |              |                                                 |
|--------------|--------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>            |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                        |
| Função       | 10           | Saúde                                           |
| Sub-função   | 301          | Atenção Básica                                  |
| Programa     | 11           | Atenção Básica em Saúde                         |
| Ação         | 2.009        | Serviços de Atenção Básica em Saúde             |
| Fonte        | 816          | Incremento temporário do Piso de Atenção Básica |
| Despesa      | 339030       | Material de Consumo                             |

|              |            |
|--------------|------------|
| Valor em R\$ | 100.000,00 |
|--------------|------------|

|              |              |                                                |
|--------------|--------------|------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>           |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função       | 10           | Saúde                                          |
| Sub-função   | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          |
| Programa     | 14           | Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde  |
| Ação         | 2.010        | Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde |
| Fonte        | 303          | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)   |
| Despesa      | 339639       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$ |              | 500.000,00                                     |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.550.000,00.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2019 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

|                               |                                                           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 800.000,00                                                |

|                               |                                                              |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 200.000,00                                                   |

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.000.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|              |              |                                                |
|--------------|--------------|------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>           |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função       | 10           | Saúde                                          |
| Sub-função   | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          |
| Programa     | 14           | Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde  |
| Ação         | 2.010        | Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde |
| Fonte        | 000          | Recursos Ordinários (Livres)                   |
| Despesa      | 339039       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

|              |            |
|--------------|------------|
| Valor em R\$ | 295.000,00 |
|--------------|------------|

|              |              |                                                |
|--------------|--------------|------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>           |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função       | 10           | Saúde                                          |
| Sub-função   | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          |
| Programa     | 14           | Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde  |
| Ação         | 2.010        | Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde |
| Fonte        | 303          | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)   |
| Despesa      | 339039       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$ |              | 205.000,00                                     |
| Órgão        | 06.00        | Secretaria Municipal de Saúde                  |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função       | 10           | Saúde                                          |
| Sub-função   | 301          | Atenção Básica                                 |
| Programa     | 11           | Atenção Básica em Saúde                        |
| Ação         | 2.009        | Serviços de Atenção Básica em Saúde            |
| Fonte        | 000          | Recursos Ordinários (Livres)                   |
| Despesa      | 339039       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$ |              | 50.000,00                                      |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 550.000,00.

**Art. 3º** Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

**Art. 4º** Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 .

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de março de 2020 .

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº 2061 ANO IX DE 04/03/ 2020

Página nº 65-72

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/03/2020*